



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

## DECRETO Nº. 304 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

### DESIGNA RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA ACOMPANHAMENTO DO VALOR ADICIONADO FISCAL (VAF) DO MUNICÍPIO DE DIVINO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Divino, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** que o Valor Adicionado Fiscal (VAF) dos municípios mineiros é apurado pela SEF/MG, com base na Declaração Anual do Movimento Econômico Fiscal (DAMEF), nas declarações prestadas à Receita Federal do Brasil pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional e nos documentos fiscais emitidos por produtores rurais;

**Considerando** que o município deve acompanhar os dados relativos ao Valor Adicionado Fiscal (VAF).

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica designado a senhora **Manira Frossard Sabino Souza**, Brasileira, Casada, Residente e domiciliada na Rua Dr. Nelson Meireles, 333, Centro, Divino/MG, portadora do CPF de nº 043.872.946-39, RG nº MG – 11.720.734, como responsável técnico para acompanhamento do Valor Adicionado Fiscal (VAF) do Município de Divino.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Divino, 24 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
Publicado por afinação em 24/09/2021  
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass: do responsável

*Mauri Ventura do Carmo*  
Mauri Ventura do Carmo

Prefeito Municipal